



**EDITAL 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Geografia
SELEÇÃO PARA MESTRADO EM GEOGRAFIA/TURMA 2018.2**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal do Ceará, comunica a abertura de inscrições à seleção pública para o preenchimento de até **21 (vinte e uma)** vagas, no Curso de Mestrado, do Departamento de Geografia da UFC.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: **De 02/04/2018 a 20/04/2018.**

Podem inscrever-se graduados, na área de Geografia e/ou em áreas e ciências afins, reconhecidas pelo MEC. As inscrições deverão ser feitas *on line*, via **sistema SIGAA** <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba *Processos Seletivos-Stricto Sensu*). Os candidatos residentes fora de Fortaleza podem solicitar inscrição mediante correspondência enviada **via sedex com aviso de recebimento**, postada até **20 de abril de 2017.**

Horário	Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
Local	Secretaria da Pós-Graduação em Geografia – UFC
Endereço	Campus do Pici, Bloco 902. CEP: 60440-554 – Fortaleza – CE –
Telefone	(85) 3366-9489/9855
Fax	(85) 3366-9864
Email	posgeog@gmail.com
Site	http://www.ppggeografia.ufc.br

1.2 Não serão aceitas as inscrições presenciais realizadas fora do prazo e horário determinado.

1.3 Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), dentro do período determinado para a realização das inscrições presenciais.

1.4 A comprovação de que a inscrição pelos Correios foi realizada dentro do prazo será feita pela verificação da DATA DA POSTAGEM. Não serão aceitas as inscrições pelos Correios realizadas com data de postagem posterior ao prazo determinado para as inscrições presenciais.

1.5 Não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios que não forem postadas na modalidade SEDEX com Aviso de Recebimento. A postagem com Aviso de Recebimento é necessária para garantir a entrega *in loco* na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

1.6 A documentação encaminhada com data de postagem dos Correios posterior ao prazo determinado será descartada.

1.7 Este Programa não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação do candidato.

1.8. Para efetivar a Inscrição: A homologação da inscrição requer a apresentação dos seguintes documentos, em cópias legíveis e sem rasuras, entregues em envelope lacrado na Secretaria da Pós-Graduação em Geografia ou enviados via correios de acordo com o subitem 1.3.

I	FORMULÁRIO COM FOTO (ANEXO 1)	Preenchido e entregue com demais documentos
II	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO VIA SIGAA	Preenchido e impresso via sistema SIGAA http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos-Stricto Sensu)
III	CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	RG, CPF e Título de Eleitor. (Passaporte, no caso de estrangeiro/a)
IV	COMPROVANTES DA TITULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Uma (01) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, que comprove os requisitos necessários para concessão da titulação;• Uma (01) cópia do histórico escolar da graduação.
V	CÓPIA CURRÍCULO LATTES/CNPQ	Atualizado no período da inscrição, estando a via impressa e com comprovações de atividades realizadas e de publicações (apenas a folha de rosto de identificação dos trabalhos).
VII	PROJETO DE PESQUISA	Em duas (02) vias, com até 15 laudas , espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Introdução (Apresentação do Objeto e Justificativa); Objetivos (geral e específicos); Metodologia (Procedimentos técnicos e Referencial Teórico); Cronograma detalhado; Referências. Obs: O projeto só deve ser identificado na capa.
ATENÇÃO ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos impedirá a homologação da inscrição.		

1.9 Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e encaminhados no período definido no edital.

Observação: o modelo do curriculum lattes pode ser averiguado no site www.cnpq.br.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, instituída pelos professores permanentes do Programa, indicada pela Coordenação e aprovada em Reunião do Colegiado, a saber: Profa. Dra. Adryane Gorayeb (Presidente), Profa. Dr^a Iara Rafaela Gomes (Membro) e Prof. Dr. Rubson Pinheiro Maia (Membro). O processo seletivo envolve as seguintes etapas: **(1) Prova Escrita de Conhecimentos (eliminatório); (2) Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatório); (3) Análise do Currículo Lattes (classificatório)**. A Comissão de Seleção poderá convidar os demais professores do Programa a fim de colaborar no processo de avaliação.

2.1 Prova Escrita de Conhecimentos (eliminatória).

Prova de natureza dissertativa, na qual o candidato deverá mostrar domínio dos conhecimentos relativos à área de concentração. Os candidatos deverão comparecer à prova, munidos de carteira de identidade e comprovante de inscrição. A prova escrita será identificada por número, de forma a não permitir a identificação do candidato pela Comissão de Seleção.

A prova escrita constará de questões (gerais e específicas, conforme as linhas temáticas) referentes às teorias geográficas, formuladas a partir da bibliografia fornecida (item 5 deste edital). Sua realização dar-se-á em um período máximo de três horas e será avaliada conforme os seguintes critérios:

ITENS	PONTUAÇÃO (MÁX.)
Grau de conhecimento dos temas, bibliografia e enfoque	3,5
Pertinência e equilíbrio na formulação das respostas	2,5
Sistematização e coerência dos argumentos ao longo dos itens	2,0
Adequação e Correção da linguagem escrita	1,0
Clareza de expressão do conjunto de ideias	1,0
Total	10,0

A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente.

2.2 Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

A análise do projeto será realizada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (MÁX.)
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência argumentativa a respeito do objeto de pesquisa	2,0
Desenvoltura teórica na problematização da investigação	2,0
Pertinência dos procedimentos metodológicos articulado ao	2,0
Clareza e correção da linguagem e consistência bibliográfica	2,0
Total	10,0

A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios. A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente.

2.3 Avaliação do Currículo LATTES (classificatória).

A análise do currículo proceder-se-á respeitando os títulos comprobatórios, assim como a produtividade acadêmica, conforme os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (MÁX.)
Pós-Graduação em Geografia ou Áreas Afins	5,0
Publicações científicas, participação em projetos e outras titulações acadêmicas	5,0
Total	10,0

As publicações científicas, participação em projetos e outras titulações acadêmicas serão avaliadas conforme a tabela a seguir:

ITENS (Qualificados)	PONTUAÇÃO/ITEM
Artigo em Periódico Científico (autoral)	6,0
Livro publicado na Área / Artigo em Periódico Científico (parceria)	5,0

Capítulo de Livro / Organização de Livro	3,0
Trabalho Completo em Eventos Científicos/ Trabalho Técnico na	2,0
Resumo em Eventos Científicos/ Experiência Docente	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão	1,0
Outras Titulações acadêmicas	0,5

Será feita a equivalência do somatório dos pontos totais do currículo do candidato, considerando-se a nota máxima para o candidato que possuir maior pontuação, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente (regra de três simples).

3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Os atos administrativos praticados ao longo do processo seletivo, como inscrição e fornecimento de documentos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

3.2 Candidatos com necessidades especiais podem solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção.

3.3 Em obediência à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013 será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

3.4 É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois (02) dias úteis. O recurso deve ser elaborado em formulário específico (vide site do Programa) e entregue, conforme prazo na Secretaria da Pós.

3.5 Os candidatos poderão obter vista da Prova Escrita, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido o pedido apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital (Anexo).

3.6 Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos na Secretaria do Programa, no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível e em folha impressa, exceção feita se o candidato residir fora da cidade da seleção;
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

3.6.1 Os recursos serão julgados e os resultados dos mesmos serão divulgados em dois dias úteis no quadro de avisos e no site do Programa, conforme calendário constante deste edital (Item 4).

3.7 Como recomenda a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017, há uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão da prova. Quando requerido, o espelho poderá ser disponibilizado aos interessados, em conformidade com as características da interposição apresentada pelo requerente.

3.8 É assegurado ao(à) candidato(a) um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, cujo tempo de retorno se dará dentro deste mesmo prazo. A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital. Em cada etapa, incluirá os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas menções ou notas.

3.9 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em todas as provas, da seguinte forma: Prova Escrita (PE); Análise do Projeto (AP); Análise de Currículo Lattes (CL): $[(PE \times 2) + (AP \times 2) + (CL \times 1)] / 5$

3.10 O critério de desempate será a maior nota obtida no projeto, seguida da maior nota obtida na prova escrita, e finalmente, da maior nota no currículo.

3.11 Na divulgação do resultado final os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas previsto no edital, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados”. O número final de aprovados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

3.12 A disponibilidade de bolsas de mestrado estará subordinada ao quantitativo de cotas do programa, assim como aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas indicada pela Coordenação da Pós-Graduação em Geografia, que somente assegura acesso e concessão de bolsa de estudos ao matriculado que comprovar todos os requisitos exigidos pelos trâmites das agências, conforme o Regimento Interno do Programa (ver “Regimento Interno” em <http://www.ppggeografia.ufc.br/>).

3.13 É assegurada a devolução dos documentos enviados durante o processo de seleção dos candidatos, cujo material foi recebido fora da data de postagem indicada neste edital, bem como dos reprovados ou que obtiveram indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção, caso contrário os documentos serão encaminhados para o setor de Reciclagem da UFC pela Coordenação.

3.14 Em consonância à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.15 Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com aval da Coordenação.

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DIA	HORA
---------------	------------	-------------

Período de Inscrição	02 a 20/04/2018 (exceto sábado, domingo e feriado)	Das 09h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00
Homologação das Candidaturas	04/05/18	A partir das 16h00
Recebimento de Recursos	07 e 08/05/18	Secretaria, das 09h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00
Análise de Recursos	09/05/2018	(Interno)
Divulgação da Análise	10/05/18	A partir das 16h00
Prova Escrita	16/05/18	Das 8h30 às 11h30
Resultado Parcial	22/05/18	A partir das 16h00
Recebimento de Recursos	23 e 24/05/18	Secretaria, das 09h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00
Análise de Recursos	25/05/18	(Interno)
Divulgação da Análise	28/05/18	A partir das 16h00
Avaliação do Projeto	29 e 30/05/18	(Interno)
Resultado Parcial	01/06/18	A partir das 16h00
Recebimento de Recursos	04/06 e 05/06/18	Secretaria, das 09h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00
Análise de Recursos	06/06/18	(Interno)
Divulgação da Análise	07/06/18	A partir das 16h00
Avaliação do Currículo Lattes	08 e 11/06/18	(Interno)
Resultado Parcial	12/06/18	A partir das 16h00
Recebimento de Recursos	13 e 14/06/18	Secretaria, Das 09h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00
Análise de Recursos	15/06/18	(Interno)
Divulgação da Análise	18/06/18	A partir das 16h00
RESULTADO FINAL	20/06/18	A partir das 16h00
Recebimento de Recursos	21, 22, 25, 26 e 27/06/18	Secretaria, das 09h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00
Análise de Recursos	28/06/18	(Interno)
Divulgação da Análise	29/06/18	A partir das 16h00
Local das Provas: Departamento de Geografia - UFC, Campus do Pici, Bloco 911, Fortaleza – CE – Brasil. (As salas serão designadas conforme o número de inscritos).		

5. BIBLIOGRAFIA

GERAL

CASTRO, I. E. de GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R.L. (org.) **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro. Ed. Bertrand Brasil, 1995.

HAESBAERT, R. **Regional-global**. Dilemas da região e da globalização na Geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 2010.

MORAIS, Antonio C. Robert de. **Território e História no Brasil**. 2ª Ed. São Paulo: Annablume, 2005.

RODRIGUEZ, J. M.; SILVA, E. V. DA; CAVALCANTI, A. P. B. **Geoecologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental**. Fortaleza: BNB / UFC. 2007. (capítulos 4 e 5).

ROSS, J. L. S. **Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental**. São Paulo: Oficina de textos, 2006.

SILVA, José Borzacchiello da; DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; Zanella, Maria Elisa Zanella; MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade (orgs.). **Litoral e Sertão, natureza e sociedade no nordeste brasileiro** - José Borzacchiello da Silva et al. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

Geografia Física

AB'SABER, A. N., **Os domínios de natureza no Brasil**. São Paulo, Ateliê Editorial, 2005.

CHRISTOFOLETTI, A. **Modelagem de sistemas ambientais**. São Paulo, Editora Edgard Blücher, 1999.

COELHO, M. C. Nunes. Impactos ambientais em áreas urbanas: teorias, conceitos e métodos de pesquisa. In: GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (org). **Impactos ambientais urbanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 19-45.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **O desafio ambiental**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

MENDONÇA, F. A. **Geografia Física: Ciência Humana?**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 1994.

SOUZA, Lucas Barbosa. ZANELLA, Maria Elisa. **Percepção de riscos ambientais: Teoria e Aplicações**. Fortaleza: Edições UFC, 2009. (capítulos 1 e 2).

Geografia Humana

DANTAS, E. W. C. **Maritimidade nos Trópicos: por uma geografia do litoral**. 2ed. Fortaleza: Edições UFC, 2010 v1.

LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. 1. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

OLIVEIRA, A. M. **A Participação do Banco Mundial no Mercado de Terras no Brasil e no Mundo**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014.

OLIVEIRA, C. D. M. **Caminhos da festa ao patrimônio geoeeducacional**. 1. ed. Fortaleza: EDUFC, 2012.

PEREIRA, A. Q. **A urbanização vai à praia: vilegiatura marítima e metrópole no nordeste do Brasil**. Fortaleza: Edições UFC, 2014.

SERPA, A. (org). **Espaços Culturais: Vivências, Imaginações e Representações**. Salvador: EDUFBA, 2008.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a Cidade: Uma Introdução Crítica ao Planejamento e à Gestão Urbanos**. 3ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

OBSERVAÇÃO: Os resultados da avaliação, em todas as fases, serão divulgados no site do Programa: <http://www.ppggeografia.ufc.br>.

Fortaleza, 1º de março de 2018 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2018.2

Mestrado Geografia – UFC

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1

Nome					
Estado Civil					
Nome da mãe					
Nome do Pai					
Auto identificação étnico-racial					
Identidade (RG com órgão emissor)		CPF		Nascimento	
Naturalidade		Nacionalidade		Profissão	
Escola do Ensino Médio				Ano de Conclusão	
Endereço				Número	
Bairro		Cidade/UF		CEP	
Telefone		Celular		Recado	
Email					
Local de Trabalho				Telefone	
Graduação em				Bacharel ()	Licenciado ()
Instituição				Ano de conclusão	
Outro curso					
Instituição				Ano de Conclusão	
Tema do Projeto de Pesquisa					
Linha de enquadramento	ESTUDO SOCIOAMBIENTAL DA ZONA COSTEIRA ()		NATUREZA, CAMPO E CIDADE NO SEMI-ÁRIDO ()		

OBS - Vide Quadro Docente e Temático para conhecer as áreas de estudo de cada orientador. A indicação visa facilitar trabalho de triagem dos projetos em relação às Linhas de Pesquisa, sem nenhuma relação com a distribuição de vagas oferecidas no presente edital.

DECLARO TER CONHECIMENTO DO EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura